MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 17-JUL-2013-16:30-016643-2/2

MENSAGEM Nº 137/2013

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Especial,** por Excesso de Arrecadação, Ação Social, no valor de R$ 1.000,00, para utilização com despesas de obras e instalações na Secretaria Municipal de Ação Social.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 169/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**1.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	**Construção da Sede própria da Ação Social**	**1.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.03	**COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
1.024	**Construção da Sede própria da Ação Social**	
4.4.90.51 - 801	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social	**1.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 169/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 169/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas que será utilizado com despesas de obras e instalações na Secretaria Municipal de Ação Social relativo a Convênio Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social, Fonte 801.

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- ✓ COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- ✓ 08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social
- ✓ 4.4.90.51. – Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 801

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS INSTALAÇÕES**	**E**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação do **Convênio Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social, Fonte 801,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º****. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de julho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jul-2013-10:25-01673-1/1

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 169/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 137/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 169/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para o pagamento de despesas de obras e instalações na Secretaria Municipal de Ação Social, relativo a Convênio Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social, Fonte 801.

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de julho de 2013.

Valmir Tasca – DEM - (Presidente)

Claudemir Zanco – PSD - (Membro)

Enio Ruaro – PR - (Membro)

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB - (Membro)

Laurindo Cesa – PSDB (Membro)

Vilmar Maccari – PDT (Relator)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
V/Ot.

PROJETO DE LEI Nº 169/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	1.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	
4.4.90.51 - 801	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social	1.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Ver

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5839 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.100, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	1.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	
4.4.90.51 - 801	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social	1.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.198, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.100, de 24 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.000,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	1.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	
4.4.90.51 - 801	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS - Prédio da Ação Social	1.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 18.945,75 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	
4.4.90.51–801	Obras e Instalações	18.945,75

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS–Prédio da Ação Social	18.945,75

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI Nº 4.100, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	1.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	
4.4.90.51–801	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS–Prédio da Ação Social	1.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.198, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas]pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.100, de 24 de julho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	1.000,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	1.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 9 Visto

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.03	COORD. DE ASSIST. COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.024	Construção da Sede própria da Ação Social	
4.4.90.51–801	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
801 – Conv. Ampliação do CRAS–Prédio da Ação Social	1.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI Nº 4.101, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 28.957,00 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	28.957,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	28.957,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
4.4.90.52–347	Equipamentos e Material Permanente	28.957,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
347 – FNSBLINV MORUMBI	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.993 de 19 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.199, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 28.957,00 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas]pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.101, de 24 de julho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	28.957,00

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 40
Visto

PROJETO DE LEI Nº 169/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 137/2013

RECEBIDA EM: 17 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 169/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). (Para utilização com despesas de obras e instalações na Secretaria Municipal de Ação Social – Assistência Comunitária – Construção da sede própria da Ação Social).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de julho de 2013 (Recesso).

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM 19 de julho de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA em 22 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 23 de julho de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e Raffael Cantu – PC do B

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de julho de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 337/2013

Lei nº 4100, de 24 de julho de 2013 – Decreto nº 7198, de 24 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5839, de 31 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 398, de 31 de julho de 2013.